



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 67 DE
2023**

PROC. Nº 33.675/2023

Acrescenta as alíneas “d” e “e” ao Inciso I, do artigo 9º-A, do Projeto de Lei Ordinária do Governo nº 67 de 2023, que altera a Lei Estadual nº 7.193, de 08 de abril de 2019 que dispõe sobre o consumo de matéria-prima florestal e as modalidades de cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Piauí, previstos no art. 33, § 1º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Conforme o parágrafo 6º do art. 165 e art. 166 do Regimento Interno desta Casa, venho propor, na forma regimental, a seguinte emenda aditiva:

Art. 1º Ficam adicionadas as alíneas “d” e “e” ao inciso I, do Artigo 9º-A, do Projeto de Lei Ordinária do Governo nº 67 de 2023, com a seguinte redação:

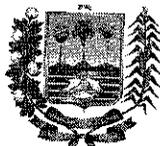
Art. 9º-A. [...]

I – [...]

- d) servidão ambiental perpétua;**
- e) doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;**

JUSTIFICATIVA

A inclusão destas outras duas formas de reposição florestal, na modalidade direta, são importantes porque, quanto mais alternativas existirem para cumprir esta obrigação, menor a chance de aumentar a inadimplência de empreendedores que detém Autorização para Supressão



**GABINETE DO DR. HÉLIO
DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

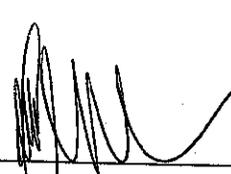
Vegetal (ASV). De maneira que, é muito importante o cumprimento desta obrigação, pois auxilia o Estado no cumprimento da meta de desmatamento líquido zero até 2030 (zerar o desmatamento ilegal e reposição florestal integral do desmatamento legal/autorizado). A despeito disso, o cumprimento desta obrigação representa um enorme ganho ambiental para o Estado.

A modalidade de **Servidão Ambiental** perpétua diz respeito a instituir uma área, além do exigido para Reserva Legal e APP, onde não poderá mais ocorrer nenhuma intervenção. Segundo o Código Florestal, as áreas em servidão ambiental perpétua são equiparadas à Reserva do Patrimônio Particular (RPPN), ou seja, na prática, elas são transformadas em Unidades de Conservação particulares, o que contribui para aumentar as áreas protegidas no Estado.

A modalidade de **doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária** é importante porque aumenta a proteção das UC's de proteção integral já instituídas pelo Estado e pela União, e ainda, diminui um ônus financeiro ao Poder Público, já que os imóveis particulares situados em UC de proteção integral devem se indenizados.

Ambas as modalidades já são adotadas pela maioria dos Estados, especialmente, aqueles que possuem o bioma Cerrado.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2023



DR. HÉLIO
Deputado Estadual - MDB



APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 19/12/2023
Orcauly
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça
